Id:07384D9EF0DE7C2F

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **023/2025**. Contratante: O Município de **Caracol -PI.** Contratado: **REJANE PEREIRA MENDES CNPJ: 26.786.074/0001-99, com o valor de R$ 59.216,50 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DE CARACOL - PI.** Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caracol (PI), 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

Id:07384D9EF0DE7C27

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de **Dispensa 023/2025**. Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DE CARACOL - PI.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor **REJANE PEREIRA MENDES CNPJ: 26.786.074/0001-99, com o valor de R$ 59.216,50 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).** Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Caracol (PI), 07 de fevereiro de 2025

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

Id:09FED88FABF27C25

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 023/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DE CARACOL - PI.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento **dispensa nº 023/2025 e ADJUDICO** o objeto para o fornecedor **REJANE PEREIRA MENDES CNPJ: 26.786.074/0001-99**, com o valor de R$ 59.216,50 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITO
RANILETTI CARVALHO DE MACEDO

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA
PREGOEIRO DA CPL - PMC/PI

Id:05D5082693547C28

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DE CARACOL - PI.

A empresa REJANE PEREIRA MENDES CNPJ: 26.786.074/0001-99, com o valor de R$ 59.216,50 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A planilha se encontra na Proposta apresentada pelo licitante mais bem colocado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas recebidas e cotadas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, a prefeitura através de seu email não recebeu nenhuma proposta.

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

(Continua na próxima página)